



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EDITAL 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 680/2015 e Lei ordinária 1075/2025, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos descritos neste edital, mediante as condições que seguem:

I - DAS VAGAS

O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social com registro no órgão competente.	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	30h	R\$ 2.819,34
Assistente Social PSE	Curso Superior em Serviço Social com registro no órgão competente.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CR	30h	R\$ 2.819,34
Psicólogo PSE	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Assistência Social	CR	40h	R\$ 2.819,34
Técnico de nível superior	Curso Superior em Direito.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CR	30h	2.819,34



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

com formação em Direito					
Servente Escolar	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Educação	01	30h	R\$ 1.518,00
Supervisor Escolar	Curso superior em Pedagogia com habilitação em supervisão Escolar	Secretaria Municipal de Educação	CR	25h	R\$ 3.417,37
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	Secretaria Municipal de Educação	01	30h	R\$ 1.708,67
Professor de 1º ao 5º ano do ensino fundamental	Curso Magistério a nível de 2º grau com habilitação específica na área de atuação.	Secretaria Municipal de Educação	01	25h	R\$ 3.042,27
Professor de Pré-Escolar	Curso Magistério a nível de 2º grau com habilitação específica na área de atuação.	Secretaria Municipal de Educação	CR	25h	R\$ 3.042,27
Auxiliar de Secretaria Municipal de Educação	Ensino Médio completo	Secretaria Municipal de Educação	CR	40h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	Ensino médio completo	Secretaria Municipal de Educação	CR	30h	R\$ 1.518,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Professor de Educação Física 1º ao 5º ano do ensino fundamental	Bacharel em Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	CR	25h	R\$ 3.042,27
Nutricionista Escolar	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	Secretaria Municipal de Educação	CR	20h	R\$ 2.255,43
Psicopedagogo	Curso superior em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia	Secretaria Municipal de Educação	CR	25h	R\$ 3.417,37
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Indeterminado	CR	40h	R\$ 1.518,00
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	Indeterminado	CR	40h	R\$ 1.691,59
Operário	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Obras	CR	40h	R\$ 1.518,00
Pedreiro II	Alfabetizado	Secretaria Municipal de Obras	CR	40h	R\$ 1.832,56
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental +CNH exigida por Lei	Secretaria Municipal de Obras	CR	40h	R\$ 2.235,57
Motorista III	Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação	Indeterminado	CR	40h	R\$ 2.255,43



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

	categoria "D" ou "E"				
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	20h	R\$ 2.819,34
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 5.718,00
Cirurgião Dentista	Curso Superior em odontologia com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 3.366,26
Médico ESF	Curso Superior em medicina com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 17.189,28
Enfermeiro ESF	Curso Superior em enfermagem com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 5.718,00
Cirurgião Dentista ESF	Curso Superior em odontologia com registro no órgão competente	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 6.733,80
Agente comunitário Saúde ESF	Ensino médio completo	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 3.036,00
Agente de combate de endemias ESF	Ensino médio completo	Secretaria Municipal de Saúde	CR	40h	R\$ 3.036,00

As atribuições dos cargos, as condições de trabalho e os requisitos para contratação são os constantes das Leis Municipais 059/1997, 815/2019,841/2020 e



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Medida provisória (lei que cria os cargos da assistência social), disponível em <http://goiana.mg.gov.br/leis-goiana-minas-gerais/>

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de 02 a 05 de junho de 2025, no horário das 08:30h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Goianá, na Avenida 21 de dezembro, 850, Centro, nesta cidade de Goianá.

A inscrição terá um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A taxa de inscrição deverá ser paga através da chave PIX seletivosimplificado@goiana.mg.gov.br ou depósito identificado na conta corrente nº 19.019-5 agência 2544-5, Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deverá conter o nome ou CPF do candidato, logo, o pagamento tem que ser feito do pix do candidato para o pix indicado ou depósito identificado com CPF do candidato.

O candidato poderá obter isenção do pagamento caso seja inscrito no CADÚnico e apresentar a folha resumo do programa no ato da inscrição.

O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar, além da FICHA DE INSCRIÇÃO constante do Anexo I ao presente Edital, devidamente preenchida e os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) cópia de comprovante de escolaridade,
- c) cópia de comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área de atuação pretendida, mediante a apresentação dos certificados ou diplomas respectivos, se for o caso.
- d) cópia do comprovante de pagamento.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda as normas do presente edital, será a mesma, cancelada.

A relação dos candidatos aptos a participarem do certame serão divulgadas através de edital que será afixado no Mural Público Municipal, ao final do dia **12/06/2025**, constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, de acordo com as normas do presente edital.

Após a fixação do edital no Mural Público Municipal, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 01 (um) dia útil, para a interposição do



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

recurso de consideração, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025. Da decisão da Comissão não caberá mais nenhum recurso.

Considerando a exiguidade de prazo, mesmo os candidatos que venham a apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição poderão participar da seleção, ficando o resultado sub-júdice, até o parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025.

Após avaliados e decididos os respectivos recursos, as inscrições serão homologadas, por edital, onde constará a nominata dos candidatos aptos a participar da seleção.

III - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção para os cargos disponibilizados, dar-se-á, de forma simplificada, mediante a soma dos pontos obtidos em cada um dos seguintes critérios:

1- Prova escrita: 10 pontos. Para os cargos cuja exigência de escolaridade seja ensino médio ou Superior. A prova constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:

- DOMINIO DO TEMA – 5,0;
- CLAREZA DE IDEIAS – 3,0;
- DOMINIO DA NORMA CULTA – 2,0;

Os candidatos que fugirem do tema proposto ou defenderem pauta contrárias aos direitos humanos serão automaticamente desclassificados do certame.

Para cuja escolaridade exigida seja diferente daquela mencionada no item 1, acima, a prova será objetiva com 5 questões de matemática e 5 questões de português.

2- Prova de Título

- pós-graduação LATO SENSU (**especialização**) na área específica, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 01 (um) ponto;

- pós-graduação STRICTO SENSU (**mestrado**) na área específica, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 02 (dois) pontos;

- pós-graduação STRICTO SENSU (**doutorado**) na área específica, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 03 (três) pontos;

-experiência em emprego público para o cargo pretendido, valendo 1 ponto para cada ano de experiência comprovado-mediante documentação apresentada, limitado a 5 pontos;



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

As provas serão realizadas no dia **22 de junho de 2025**, iniciando-se às **09:00h e com término às 12:00h**, em local definido pela Prefeitura Municipal de Goianá com, no mínimo, 7 dias da data da realização das provas, e divulgado no Mural Público Municipal.

Os portões serão abertos às **08:00h**.

Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova.

A avaliação de títulos somente será processada para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova.

A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas.

Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

Nos casos onde houver empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate. Será dada a preferência ao mais idoso.

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir da data da publicação os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A interposição do recurso deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, devidamente protocolado, no prazo legal, junto à Prefeitura Municipal de Goianá, devendo constar a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, de forma fundamentada.

Findo o prazo para a interposição de recursos ou depois da análise e julgamento destes, o processo seletivo será homologado, por Decreto, pelo Prefeito Municipal.

IV - DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

O candidato classificado na forma do item anterior será chamado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação, exclusivamente por tempo determinado.

Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

O candidato convocado terá um prazo de até 05 (cinco) dias, sem qualquer prorrogação, para assinar o contrato temporário, sob pena de ser transferido para o final da lista dos classificados.

Se o candidato, ao ser reclassificado para o final de lista, e ao ser reconvocato, novamente não assinar o contrato temporário, será automaticamente tido como desistente.

O candidato somente será contratado se, no ato da contratação, comprovar:

- I - ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- II - declarar que não estar acumulando cargos vedados pelo inciso XVI da Constituição Federal
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação, ou ser emancipado;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino, até 45 anos);
- VI - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado médico de capacidade laboral;
- VII - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- VIII- comprovar inscrição e regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- IX- ser brasileiro nato ou naturalizado.

O pessoal contratado nos termos deste processo seletivo não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que em substituição, para o exercício de cargo em comissão;
- III - ser novamente contratado antes de decorrido o encerramento de contrato anteriormente firmado, podendo, entretanto, inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, à eventual processo seletivo lançado para o período subsequente ao de sua contratação.
- V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

A chamada estabelecida neste edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025.

Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

A classificação não garante ao candidato o direito de contratação.

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

Cópia do presente edital e os demais atos deste processo serão afixados no Mural Público Municipal.

Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.

O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, observada a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá - MG, 28 de Maio de 2025.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

Edital nº. 001/2025- FICHA DE INSCRIÇÃO nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Documentos apresentados:

() cópia de comprovante especialização. Quantos? _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do processo seletivo nº 001/2025, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

Data: ___/___/___ Assinatura do candidato: _____

Prefeitura Municipal de Goianá
Comprovante de inscrição - Processo Seletivo 001 / 2025

CANDIDATO(A): _____

Assinatura do funcionário responsável pela inscrição: _____